ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1419

de 03 de fevereiro de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PROGRAMA INTEGRADO DE MELHORIA SOCIAL - PIMES

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA Prefeito Municipal de Mostardas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 107.238,43 (cento e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), destinado a cobertura de despesas com o Programa Integrado de Melhoria Social (PIMES), com a seguinte classificação:

0601.16915751.010 - 4.1.1.0 - Obras e instalações ..... R$ 107.238,43

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Suplementar** aberto pelo artigo anterior:

PARTE DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANRISUL/FUNDOPIMES . R$ 107.238,43

Art. 3° - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de fevereiro de 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANE IGNÁCIO LIMA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 03/02/2000 A 21/02/2000
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL